

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## LEI Nº 11.556, DE 17 DE MAIO DE 2023.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 1.258.371,34 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1524)	R\$ 1.258.371,34
Recurso :0621	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.258.371,34
-------------------	------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1514)	R\$ 1.258.371,34
Recurso :0621	

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.258.371,34
-------------------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## LEI Nº 11.557, DE 17 DE MAIO DE 2023.

*Cria 01 (uma) vaga de Contador e altera o anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Contador, carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, alterando-se o anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....	..	.....	..	..	.
Contador	33	8,9212	28	7	1
.....	..	.....	.	..	.

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

19.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03.092.0003.2008 – Manutenção da Procuradoria Jurídica  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## DECRETO Nº 13.315, DE 15 DE MAIO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 14712/2023, 15751/2022, 14587/2023, 13256/2023, 15728/2023 e 15053/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei 11.480/2022, no valor de R\$ 871.458,05 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (213) R\$ 11.320,05

Recurso :0500

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (240) R\$ 4.680,00

Recurso :0500

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (635) R\$ 6.000,00

Recurso :0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de Ensino Fundamental

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (655) R\$ 369.000,00

Recurso :0500

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.482.0011.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (883)

R\$ 50.000,00

Recurso :0501

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.241.0010.3011 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada ao Idoso

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (887) R\$ 73.184,00

Recurso :0500

11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

08.243.0010.3013 - Apoio Financeiro a Entidades de Atenção Especializada a Crianças e Adolescentes 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (896) Recurso :0500	R\$ 115.500,00
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (899) Recurso :0500	R\$ 152.015,00
11.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.243.0010.3026 - Apoio Financeiro a Entidades de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes 4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (900) Recurso :0500	R\$ 12.695,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1319) Recurso :0500	R\$ 11.000,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (1389) Recurso :0600	R\$ 4.000,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica 3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (1402) Recurso :0600	R\$ 35.753,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1471) Recurso :0500	R\$ 20.000,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0015.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental 3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (1473) Recurso :0500	R\$ 6.311,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 871.458,05

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária 3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(232) Recurso :0500	R\$ 16.000,05
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(619) Recurso :0500	R\$ 6.000,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(1324) Recurso :0500	R\$ 37.220,00
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0003.3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO(1345) Recurso :0500	R\$ 91,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 152.015,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 369.000,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 115.500,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 12.695,00
Superávit financeiro Recurso :0500	R\$ 73.184,00
Superávit financeiro Recurso :0501	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 4.000,00
Superávit financeiro Recurso :0600	R\$ 35.753,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 871.458,05

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## DECRETO Nº 13.316, DE 15 DE MAIO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, o imóvel matriculado sob nº 106.405, de propriedade de Elmiro Schulte e outros.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 9306/2022;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 132 e 144, I, da Lei nº 11.052, de 26 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, uma área de terras urbana com 22.541,64 m<sup>2</sup> (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um metros e sessenta e quatro décimos quadrados), matriculado sob nº 106.405 no Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Elmiro Schulte e outros, sem edificações, localizada nesta Cidade de Lajeado/RS, Bairro Jardim do Cedro, na Rua Frederico Henrique Dellbrügge, lado ímpar, distante 235,10 metros da esquina com a Rua Antônio Silvestre Arenhart, no quarteirão formado pelas Ruas Frederico Henrique Dellbrügge, Antônio Silvestre Arenhart, Avenida Henrique Stein Filho e Rodovia ERS 130 e imóvel de propriedade de Zagonel Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula nº 52.028), sendo que as Ruas Tomé de Souza, Estácio de Sá, Arnaldo Sbaraini e B penetram no quarteirão, considerado como Setor 10, Quadra 42, Lote 1050, confrontando-se: de um ponto inicial, distante 235,10 metros da esquina da Rua Frederico Henrique Dellbrügge com a Rua Antônio Silvestre Arenhart, parte uma linha no sentido geral Nordeste-Sudoeste, na extensão de 6,31 metros; deste ponto, segue no sentido horário, infletindo para a direita, numa extensão de 3,65 metros, formando um ângulo interno de 169°43'39", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 114,89 metros, formando um ângulo interno de 255°24'41", no sentido geral Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 0,94 metros, formando um ângulo interno de 232°09'01", no sentido geral Oeste-Leste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob nº 106.403; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 3,07 metros, formando um ângulo interno de 63°48'56", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 4,80 metros, formando um ângulo interno de 201°40'23", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 9,45 metros, formando um ângulo interno de 171°18'09", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 8,08 metros, formando um ângulo interno de 196°00'16", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 5,60 metros, formando um ângulo interno de 200°15'38", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 7,32 metros, formando um ângulo interno de 170°53'15", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 8,34 metros, formando um ângulo

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

interno de 165°08'06", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 29,94 metros, formando ângulo interno de 172°00'29", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 28,06 metros, formando um ângulo interno de 164°03'08", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 30,25 metros, formando um ângulo interno de 184°17'58", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 22,89 metros, formando um ângulo interno de 208°13'01", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 5,98 metros, formando um ângulo interno de 174°16'36", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 5,98 metros, formando um ângulo interno de 168°33'17", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 2,31 metros, formando um ângulo interno de 174°16'43", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 10,23 metros, formando um ângulo interno de 201°06'56", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 23,77 metros, formando um ângulo interno de 168°36'19", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,43 metros, formando um ângulo interno de 138°19'38", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,14 metros, formando um ângulo interno de 160°19'50", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 22,06 metros, formando um ângulo interno de 199°22'31", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 8,28 metros, formando um ângulo interno de 172°04'06", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 8,28 metros, formando um ângulo interno de 164°08'07", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 7,06 metros, formando um ângulo interno de 172°04'03", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 11,49 metros, formando um ângulo interno de 234°08'58", no sentido geral Norte-Sul; sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob nº 106.403; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 32,30 metros, formando um ângulo interno de 81°41'19", no sentido geral Leste-Oeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 61.009, com a Rua Estácio de Sá e com o imóvel matriculado sob nº 61.019; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 389,83 metros, formando um ângulo interno de 92°29'55", no sentido geral Sul-Norte, onde confronta-se com os imóveis matriculados sob nº 99.559 e 33.829; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 17,92 metros, formando um ângulo interno de 41°11'10", no sentido geral Noroeste-Sudeste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 12,70 metros, formando um ângulo interno de 177°47'37", no sentido geral Noroeste-Sudeste, sempre confrontando-se com a Rua Frederico Henrique Dellbrügge, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 113°50'36".

§ 1º Na área descrita no *caput*, consta:

I – um Arroio que intercepta o imóvel pelo lado Norte, distante 37,87 metros do vértice de encontro dos imóveis matriculados sob nº 106.404, 106.403 e 106.405, e junto ao vértice de encontro dos sentidos Sul e Oeste, na divisa com os imóveis matriculados sob nº 61.019 e 99.559, perfazendo a área de 569,88 m<sup>2</sup>; trata-se de uma corrente não navegável;

II – uma Área de Preservação Permanente com 30,00 metros de largura para cada lado da borda do curso hídrico, perfazendo a área de 18.531,62 m<sup>2</sup>, não podendo sobre esta haver qualquer tipo de intervenção e/ou edificação.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

§ 2º Sobre a área descrita neste artigo encontra-se uma servidão perpétua de passagem de eletroduto de força amigável em favor da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, com 3.393,03 m<sup>2</sup> (três mil, trezentos e noventa e três metros e três decímetros quadrados), com 20,00 metros de largura para cada lado do eixo da estrutura T33, totalizando uma faixa de 40,00 metros paralela ao alinhamento do eixo da rede, Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central -51 com coordenadas UTM X: 403.762,0373 e Y: 6.739.513,4361), possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial georreferenciado, mais ao Oeste da propriedade Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central -51 com coordenadas UTM X: 403.691,3120 e Y 6.739.498,9979, junto ao imóvel matriculado sob nº 99.559, distante 323,45 da Rua Frederico Henrique Dellbrügge, parte em uma linha com sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de 69,76 metros; deste ponto, segue no sentido horário, infletindo para a esquerda, com coordenadas UTM X: 403.753,1113 e Y: 6.739.531,3624, numa extensão de 15,00 metros, formando ângulo interno de 181°43'33", no sentido Sudoeste-Nordeste, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob nº 106.405; deste ponto inflete para a direita, com coordenadas UTM X: 403.766,1827 e Y: 6.739.538,7177, numa extensão de 8,63 metros, formando um ângulo interno de 53°06'58", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, com coordenadas UTM X: 403.765,0532 e Y: 6.739.530,1583, numa extensão de 5,98 metros, formando um ângulo interno de 174°16'36", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a direita, com coordenadas UTM X: 403.763,6829 e Y: 6.739.524,3344, numa extensão de 5,98 metros, formando um ângulo interno de 168°33'17", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a direita, com coordenadas UTM X: 403.761,1842 e Y: 6.739.518,8982, numa extensão de 2,31 metros, formando um ângulo interno de 174°16'43", no sentido geral Nordeste-Sudoeste; deste ponto inflete para a esquerda, com coordenadas UTM X: 40.3760,0126 e Y 6.739.516,9018, numa extensão de 10,23 metros, formando um ângulo interno de 201°06'56", no sentido geral Norte-Sul; deste ponto inflete para a direita, com coordenadas UTM X: 403.758,3602 e Y: 6.739.506,8016, numa extensão de 23,77 metros, formando um ângulo interno de 168°36'19", no sentido geral Norte-Sul, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob nº 106.403; deste ponto inflete para a direita, com coordenadas UTM X: 403.749,9618 e Y: 6.739.484,5596, numa extensão de 82,46 metros, formando um ângulo interno de 138°19'38", no sentido geral Nordeste-Sudoeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 106.405; deste ponto inflete para a direita, com coordenadas UTM X: 403.676,9115 e Y: 6.739.446,3030, numa extensão de 54,63 metros, formando ângulo interno de 47°04'27", no sentido Sul-Norte, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 99.559, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 132°55'33".

Art. 2º A presente doação destina-se a área de recreação pública e institucional.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta dos doadores.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13.255, de 23 de março de 2023.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

---

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## DECRETO Nº 13.318, DE 17 DE MAIO DE 2023.

*Determina a substituição de servidoras titulares por motivo de Licença Maternidade e abre crédito suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 14619/2023,

CONSIDERANDO o afastamento das servidoras titulares, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição das servidoras titulares, abaixo mencionadas, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
DANIELE PRIMMAZ	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	LICENÇA MATERNIDADE	20H	PROJETO VIDA CAMPESTRE	01/05/2023 até 28/08/2023	14619/2023	EDITAL Nº 043-02/2022
JEICIELE FLORES PEREIRA	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	LICENÇA MATERNIDADE	20H	EMEF FRANCISCO OSCAR KARNAL	02/05/2023 até 29/08/2023	14619/2023	EDITAL Nº 043-02/2022

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 45.085,56 (quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (662) R\$ 45.085,56  
Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 45.085,56

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

---

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (729)  
R\$ 45.085,56

Recurso: 0500

Total Fonte de Recursos R\$ 45.085,56

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## DECRETO Nº 13.319, DE 17 DE MAIO DE 2023.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.556/2023 e atendendo solicitação contida no expediente 12037/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 1.258.371,34 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (1524)	R\$ 1.258.371,34
Recurso :0621	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.258.371,34
-------------------	------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1514)	R\$ 1.258.371,34
Recurso :0621	

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.258.371,34
-------------------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## DECRETO Nº 13.320, DE 17 DE MAIO DE 2023.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV, e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 15628/2023,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
LAURA FAZENDA MORAES DE BORBA	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30H	EMEI RECANTO INFANTIL	01/04/2023 até 29/07/2023	15628/2023	EDITAL Nº 694-02/2022

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MAIO DE 2023.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## PORTARIA N.º 31.360, DE 15 DE MAIO DE 2023

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável INAIARA MEDIANEIRA CRUZ CABRAL ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi submetida à perícia por junta médica em 19 de abril de 2023, e em decorrência, emitido Laudo com indicação de limitação laboral permanente, conforme consta no expediente n.º 9904/2023,

RESOLVE:

Determinar a limitação PERMANENTE de atividades para a servidora estável INAIARA MEDIANEIRA CRUZ CABRAL, matrícula 9480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Criança Esperança, devendo trabalhar com as turmas de crianças a partir de 03 anos de idade, sem levantar peso, sem dar colo e em andar térreo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

---

## **P O R T A R I A   N.º 31.361, DE 15 DE MAIO DE 2023**

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável  
EDSON LUIS SANTOS DE CARVALHO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 12873/2023, e,

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável EDSON LUIS SANTOS DE CARVALHO, matrícula 1515, nomeado em 03/01/1983, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 12 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## PORTARIA N.º 31.362, DE 15 DE MAIO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável  
BIANCA GONCALVES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente n.º 14117/2023, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e, em razão disso, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 14/08/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável BIANCA GONCALVES, matrícula 8392, nomeada em 30/07/2013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto a Unidade Básica de Saúde Novo Tempo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.  
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

emis

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## PORTARIA N.º 31.363, DE 15 DE MAIO DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva DANIELA MARIA HERMES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Complementar n.º 001/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 47/2023, atendendo o que consta no protocolo digital n.º 12754/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 153-A da Lei Complementar nº 001/2016;

CONSIDERANDO que a servidora Daniela Maria Hermes apresentou comprovação de internação hospitalar dos recém-nascidos, durante o período de 05/04/2023 até 11/05/2023;

CONSIDERANDO que a servidora percebeu remuneração de licença maternidade durante o período da internação;

RESOLVE:

Conceder licença maternidade à servidora efetiva DANIELA MARIA HERMES, matrícula 15238, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Pequeno Cidadão, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da alta hospitalar, no período de 12 de maio de 2023 até 08 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2023.

Lajeado, 15 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

---

## **P O R T A R I A   N.º 31.366, DE 15 DE MAIO DE 2023**

ENQUADRA o Professor de Anos Finais - Inglês  
CHARLES DOMENECH PINTANELLI no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/11, atendendo ao que consta no expediente n.º 12047/2023, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *Latto Sensu* em Gestão de Currículo na Formação Docente;

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" o Professor de Anos Finais – Inglês, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, CHARLES DOMENECH PINTANELLI, matrícula 16193, classe A, a partir de 1º de maio de 2023.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

Lajeado, 15 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

---

## **P O R T A R I A   N.º 31.367, DE 16 DE MAIO DE 2023**

CANCELA, a pedido, a cedência do servidor efetivo TAILOR LUIS SCHWARZER e RELOTA na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 13480/2023, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 21.685, de 16 de fevereiro de 2011, autorizou a cedência do servidor, abaixo nominado, para o Serviço Social do Comércio – SESC, junto ao Programa MESA BRASIL, a contar de 01 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, a cedência do servidor efetivo TAILOR LUIS SCHWARZER, matrícula 5199, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, regime Estatutário, carga horária de 33 horas semanais, e em decorrência, relotar na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, onde passará a exercer as atribuições do seu cargo, a partir de 22 de maio de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 261-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 8082/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Liliane Michels Martinelli e o não comparecimento da candidata Maristela de Lima Satiq no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de maio de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

NELLY SCHERNER – Classificação 88º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 17 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 262-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 12794/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Suelen Maria Giongo e o não comparecimento da candidata Marinez Klein no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 19 de maio de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 065-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 166-02/2022.

Assistente Social

ANA SALETE ALBINO DE SOUZA – Classificação 23º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 065-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 17 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

## EDITAL N.º 263-03/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR às candidatas, abaixo elencadas, aprovadas no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE e PROFESSOR DE ANOS FINAIS - ARTES, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada no dia 22 de maio de 2023, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, n.º 167, bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classificação</i>	<i>Horário</i>
Marisa Scartezzini	Monitor de Creche	27º Lugar	14h30min
Luísa Kayser Henz	Professor de Anos Finais - Artes	6º Lugar	16h

Lajeado, 17 de maio de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ata nº 04-03/2023	Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer	Data: 16/05/2023
-------------------	---	------------------

## DEFINIÇÕES

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se nas dependências da SECEL os seguintes integrantes da Comissão de Seleção para análise das propostas e demais procedimentos do Chamamento Público nº 01-03/2023, **ANDRÉ LUIZ BRUXEL, CAMILA BETIM ZUBIAURRE, SÉRGIO ROBERTO FELDENS e VANESSA DE LIMA HOLLMANN**, a fim de analisar e julgar o recurso interposto pela Associação Ecológica de Canoagem, referente à decisão da Ata nº 03-04/2023 - Chamamento Público nº 01-03/2023, que teve por finalidade avaliar as adequações nos projetos postos em diligência, julgando pela DESCLASSIFICAÇÃO da entidade acima mencionada, conforme descrito *“a AECA não apresentou a documentação correta. Para avaliação da Comissão de Seleção a OSC deveria ter apresentado o Anexo IV com as devidas alterações. A OSC apresentou o Plano de Trabalho, que não é competência da Comissão analisar, ficando esta impossibilitada de avaliar as diligências solicitadas do projeto. Com isso, por não atender aos requisitos do edital, obter pontuação total inferior a quarenta pontos e não contemplar os elementos inclusos nos modelos constantes no anexo IV, o projeto está DESCLASSIFICADO.”* (grifo nosso). Foram abertos os debates em relação as razões de recurso apresentadas pela Associação Ecológica de Canoagem – AECA, verificando-se que, em sede de recurso, a entidade apresentou nova proposta, ou seja, o documento do Anexo IV, para análise da Comissão de Seleção, que julgou da seguinte maneira: A proposta apresentada pela OSC não aclara que as atividades podem ser desenvolvidas para ambos os sexos e, também, não desenvolve esta possibilidade em segmentos ao longo do projeto, o que faz entender que não existem adequações ou opções no projeto, conforme exigência editalícia. Segundo a redação incluída na proposta, o projeto restringiu o público participante às escolas estaduais e municipais do município, não sendo permitido essa ressalva, vez que o repasse da verba pública tem caráter social de inclusão, não se limitando, neste caso, apenas a rede pública de ensino, mas sim ampliando para toda a “Rede Escolar de Ensino”, devendo o projeto oportunizar, clara e efetivamente, a todos interessados que cumpram os requisitos do Edital. Com relação a condição, trazida pelo instrumento convocatório, da abrangência mínima em mais de um bairro do município de Lajeado, a proposta analisada, ainda que seja atividade aquática, restrita às margens do Rio Taquari, não apresentou justificativa ou descreveu esta realidade fática no corpo do projeto, não cabendo à Comissão de Seleção deduzir fatos que deveriam estar explícito; o projeto não pode ser omissivo ou inconsistente, as informações necessárias devem estar contida no conteúdo. Por fim, e não menos importante, a proposta do projeto não abordou ou justificou a questão de incentivo à participação de PCD, não demonstrou como auferir a frequência escolar dos participantes, não incluiu ações extensivas aos familiares e desenvolveu, somente, duas áreas de formação de atletas, quais sejam, recreação e competição, sendo que o Edital previu quatro áreas de formação para a categoria dos projetos de canoagem. Assim, diante do exposto, a Comissão de Seleção mantém a decisão já emitida na ATA Nº 03-04/2023, **DESCLASSIFICANDO** o projeto da Associação Ecológica de Canoagem - AECA por entender que, oportunizada ocasião para adequações, complementos e suprimento das carências do projeto, a entidade não progrediu nas questões básicas exigidas como condição para o repasse da verba pública. Mantida a decisão, publique-se o resultado da Comissão no Diário Oficial e encaminha-se o processo para cumprimento do duplo grau de jurisdição. Nada mais a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

  
ANDRÉ LUIZ BRUXEL

  
CAMILA BETIM ZUBIAURRE

  
SÉRGIO ROBERTO FELDENS

  
VANESSA DE LIMA HOLLMANN

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

---

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01-03/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE DO TIPO ACCESS POINT (PONTOS DE ACESSO WI-FI), PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A data para início das propostas ocorrerá no dia 19/05/2023, às 09h00min e a sessão pública será aberta no dia 24/05/2023, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O aviso de dispensa e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 17 de maio de 2023 - Natanael Zanatta - Procurador-Geral.

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 002-03-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023/12121 - EMEI SABOR DE INFÂNCIA - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - SED - OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 35.405,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais), sendo destinado para despesas de custeio e capital. LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 12.664/2022- CONVÊNIO 2023/34.

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 007-03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023/12093 - EMEF OSCAR KOEFENDER - - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - SED - OBJETO:É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), sendo destinado para despesas de custeio e capital. LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 12.664/2022- CONVÊNIO

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28097/2022

Autuado: WE Saúde Ambiental Eireli

CNPJ: 29.588.966/0001-73

Data da Autuação: 18/10/2022

Localidade: Rua Eugênio Nicolau Arthus, nº 64, Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 3º, I, c, artigo 14 do Decreto nº 5.440/2005

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final aplicada pelo Secretário de Saúde

Data da Decisão: 11/05/2023

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 17 de maio de 2023

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1815

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 31958/2022

Autuado: Gal Chopp Express Ltda

CNPJ: 25.315.942/0001-90

Data da Autuação: 08/12/2022

Localidade: Av. Sen. Alberto Pasqualini, nº 1271, São Cristóvão, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 344, V, 346, IV, 350, 519 e 534 do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 18, § 6º, III da Lei nº 8078/90

Decisão Final: esgotadas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final aplicada pelo Secretário de Saúde

Data da Decisão: 11/05/2023

Penalidade Imposta: multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Lajeado, 17 de maio de 2023